



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 983/97

Autoriza o Executivo
Municipal a contratar
Seguro de Vida ou Acidentes
Pessoais Coletivo e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a contratar Seguro de Vida ou Acidentes Pessoais Coletivo para
os empregados da Municipalidade.


Art. 2º - As despesas com a contratação autorizada
no Artigo 1º desta Lei, correrá pelas Dotações 20.05-03.07.021-
Despesas com Pessoal - existentes no Orçamento em vigor.

Parágrafo único - A contratação do Seguro de
Vida ou Acidentes Pessoais Coletivo ora autorizado, obedecerá
as normas vigentes de licitações e demais legislações pertinentes
ao objeto a ser contratado.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RIO POMBA, 19 de Fevereiro de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
Prefeito Municipal


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro
próprio do saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -